



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 80 /11

Processo Administrativo n.º 11/10/40220

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS – RNP+ Núcleo Campinas

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS – RNP+ NÚCLEO CAMPINAS**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 34 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ESTEIRA REEBOK	01	4.470,00
02	BAIKE REEBOK	01	1.570,00
03	APARELHO PEITORAL	01	5.700,00
04	SUPORTE HALTERES	01	456,00
05	BOLA ANTY BURST	01	100,00
06	BOLA DELUXE	01	160,00

X

Scu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.456,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) conforme se depreende das informações, às fls. 34 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, _____ de _____ de 2011.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Solange Ap. Moraes
**REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS – RNP+ NÚCLEO
CAMPINAS**

Representante Legal:

RG nº 15426808-2

CPF nº 102249978-58